CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0605/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.0605/2021. QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOAQUIM PIRES – PI E A EMPRESA MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA INDÚSTRIA DE PAPEL.

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES – PI, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Doroteu Sertão, 560, Centro, Joaquim Pires - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.554.208/0001-39, neste ato representado pelo secretário(a) Francisco das Chagas Castelo Branco, portador do CPF nº 018.327.863-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA INDÚSTRIA DE PAPEL inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.163.493/0001-20, sediado(a) na Rua Angélica, nº 116, CEP 64.048-162, Jóquei, Teresina - Piauí doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria das Graças Castro Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 289.596, expedida pela (o) SSP/PI, e CPF nº 552.371.933-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 011/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 01.0305/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços comuns, por meio de registro de preços, para atender as demandas das secretarias municipais de Joaquim Pires – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA VENCEDORA: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA INDÚSTRIA DE PAPEL
CNPJ: 07.163.493/0001-20
ENDEREÇO: RUA ANGÉLICA, Nº 116, JÓQUEI, TERESINA – PIAUÍ
REPRESENTANTE: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA
TEL.: (86) 3233 - 8996 E-MAIL: GRAFICAGRAFCOLOR@HOTMAIL.COM

LOTE II – SECRETARIA DE SAÚDE

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECEITUÁRIO C/100 FOLHAS	500	BL	R$ 11,88	R$ 5.940,00

2	CADERNETA DE VACINAÇÃO	5000	UN	R$ 2,11	R$10.550,00
3	CARTÃO DE VISITA DOMICILIAR	25	BL	R$ 26,28	R$ 657,00
4	NASF - ATENDIMENTO C/100 FOLHAS	5	BL	R$ 18,98	R$ 94,90
5	FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DOMICILIAR C/ 100 FLS	8	BL	R$ 10,95	R$ 87,60
6	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA/ EXAMES	8	BL	R$ 9,49	R$ 75,92
7	CARTÃO DE VISITA	2500	UN	R$ 0,58	R$ 1.450,00
8	CARTÃO DE MATRÍCULA (PROGRAMA DE HIPERDIA)	500	UN	R$ 2,11	R$1.055,00
9	PRONTO ATENDIMENTO C/100 FOLHAS	50	BL	R$ 9,88	R$ 494,00
10	CONSULTA BÁSICA C/100 FOLHAS	50	BL	R$ 4,54	R$ 227,00
11	DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM C/100 FOLHAS	25	BL	R$ 10,44	R$ 261,00
12	RECEITA AZUL C/100 FOLHAS	400	BL	R$ 6,57	R$ 2.628,00
13	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - E- SUS	20	BL	R$ 9,64	R$ 192,80
14	CARTÃO DA FAMÍLIA	5000	UN	R$ 0,55	R$ 2.750,00
15	FICHA DE VISITA FAMILIAR E-SUS	50	BL	R$ 9,63	R$ 481,50
16	CARTÃO DA MULHER	2500	UN	R$ 0,51	R$ 1.275,00
17	CONTROLE ESPECIAL C/100 FOLHAS	20	BL	R$ 12,83	R$ 256,60
18	CADASTRO DO HIPERTENSO - HIPERDIA C/100 FLS	50	BL	R$ 13,64	R$ 682,00
19	FICHA DE VISITA DOMICILIAR	50	BL	R$ 6,42	R$ 321,00
20	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL EM 2 VIAS C/100 FLS	50	BL	R$ 14,46	R$ 723,00
21	FICHA GERAL - F 8X10 AP 180G	2500	UN	R$ 0,55	R$ 1.375,00
22	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO C/100 FLS	13	BL	R$ 16,05	R$ 208,65
23	RECEITUÁRIO PAPEL JORNAL F16 1X0 C/100 FLS	500	BL	R$ 4,38	R$ 2.190,00
24	CADASTRO DOMICILIAR E-SUS	50	BL	R$ 9,88	R$ 494,00
25	REQUISIÇÃO DE EXAME - PAPEL JORNAL F16 C/100 FOLHAS	150	BL	R$ 5,84	R$ 876,00
26	PEDIDO DE EXAMES COMPLEMENTARES	150	BL	R$ 7,63	R$ 1.144,50
27	CADERNETA DA CRIANÇA F6 4X4 AP 60G - MENINO	1000	UN	R$ 5,47	R$ 5.470,00

28	CADERNETA DA CRIANÇA F6 4X4 AP 60G - MENINA	1000	UN	R$ 5,47	R$ 5.470,00
29	REQUISIÇÃO DE EXAMES C/100 FLS	50	BL	R$ 5,62	R$ 281,00
30	RECEITUÁRIO F16 C/100 FLS	25	BL	R$ 4,82	R$ 120,50
31	PANFLETOS F16 1X0	15000	UN	R$ 0,08	R$ 1.200,00
32	BANNER 0,90X1,20 M 4X0 COR	50	UN	R$ 93,10	R$ 4.655,00
33	FICHA DE REFERENCIA AP 24 C/100 FLS	12	BL	R$ 13,65	R$ 163,80
34	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO F8 1X1 COR	100	BL	R$ 11,24	R$ 1.124,00
35	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO MENINO	1500	UN	R$ 0,88	R$ 1.320,00
36	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO MENINA	1500	UN	R$ 0,88	R$ 1.320,00
37	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADULTO	1500	UN	R$ 0,88	R$ 1.320,00
38	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO IDOSO	1500	UN	R$ 0,88	R$ 1.320,00
39	BANNER 1,20X0,90M COLORIDO COM ACABAMENTO	25	UN	R$ 109,07	R$ 2.726,75
40	BANNER 2,00X1,00M COLORIDO COM ACABAMENTO	25	UN	R$ 140,50	R$ 3.512,50
41	ESCALA DE ENFERMAGEM C/100 FLS	20	BL	R$ 15,25	R$ 305,00
42	ATENDIMENTO DIÁRIO C/100 FLS	100	BL	R$ 13,65	R$ 1.365,00
43	AUTORIZAÇÃO C/100 FLS	100	BL	R$ 13,00	R$ 1.300,00
44	CARTÃO DA GESTANTE	1500	UN	R$ 2,00	R$ 3.000,00
45	CARTÃO ESPELHO DA MENINA	900	UN	R$ 2,00	R$ 1.800,00
46	CARTÃO ESPELHO DA MENINO	900	UN	R$ 2,00	R$ 1.800,00
47	FICHA DE ATENDIMENTO - NASF	150	UN	R$ 1,31	R$ 196,50
48	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE C/100 FLS	25	BL	R$ 13,65	R$ 341,25
49	REQUISIÇÃO DE MATERIAL 50X2, F-16	50	BL	R$ 8,76	R$ 438,00
50	ATESTADO, F16, 1X0 COR,PAPEL AP 75G	50	BL	R$ 9,49	R$ 474,50
	VALOR TOTAL				**R$77.514,27**

LOTE III – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE TAM. PEQ.TIMBRADO 20X28CM	1.000	UN	0,15	150,00
2	ENVELOPE TIMBRADO OFICIO	1.500	UN	0,13	195,00
3	CERTIFICADOS DIVERSOS	500	UN	0,46	230,00
4	PAPEL TIMBRADO	25	BL	4,34	108,50
5	FOLDER TAMANHOS DIVERSOS	5.000	UN	0,15	750,00
6	CRACHÁS	250	UN	0,38	95,00
7	CARTILHAS EDUCATIVAS P/CAMPANHA	300	UN	25,44	7.632,00
8	BANNER 1,20X0,50 M	25	UN	43,86	1096,50
9	BANNER 1,50X0,80 M	15	UN	48,25	723,75
10	PANFLETOS F-16 PAPEL COUCHÊ 90G	1.500	UN	0,12	180,00
11	ADESIVO 25X25	500	UN	3,18	1.590,00
12	ADESIVO 15X15	500	UN	2,98	1.490,00
	VALOR TOTAL				**R$ 14.240,75**

LOTE IV – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	FICHA DE ARQUIVO	500	UN	R$ 0,35	R$ 175,00
2	ALVÁRA DE LICENÇA	1000	UN	R$ 0,92	R$ 920,00
3	ENVELOPE SACO TIPO OFICIO	2500	UN	R$ 0,26	R$ 650,00
4	CAPA DE PROCESSOS	1500	UN	R$ 0,63	R$ 945,00
5	TIMBRADO CLOR COM MARCA D`ÁGUA	150	BL	R$ 11,04	R$ 1.656,00
6	CRACHÁS	250	UN	R$ 0,66	R$ 165,00
7	ENVELOPE 15X21	1000	UN	R$ 0,26	R$ 260,00
8	ENVELOPE SACO AMARELO 26X36	2500	UN	R$ 0,42	R$ 1.050,00
9	ADESIVO 0,21X0,30	500	UN	R$ 7,6	R$ 3.800,00
10	LONA COM ILHOS	3	UN	R$ 437,39	R$ 1.312,17
11	BANNER 1,20X0,50 M	5	UN	R$ 66,56	R$ 332,80
	VALOR TOTAL				**R$ 11.265,97**

LOTE V – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNDS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	FICHA RESULTADO FINAL C/100 FLS	50	BL	R$ 12,52	R$ 626,00
2	BOLETIM ESCOLAR F8 1X1 AP 24 C/100 FLS	50	BL	R$ 12,52	R$ 626,00

3	CAPA DE PROCESSO F8 1X0 AP 60G	1500	UN	R$ 0,78	R$ 1.170,00
4	INFORMATIVO PAPEL COUCHÊ COLORIDO	10000	UN	R$ 0,47	R$ 4.700,00
5	FICHA DE MATRICULA F16 1X1 AP 24 C/100 FLS	1500	BL	R$ 11,91	R$ 17.865,00
6	HISTORICO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL F8 1X1 C/100 FLS	100	BL	R$ 12,52	R$ 1.252,00
7	CADASTRO DO ALUNO F-8 1X1 AP 24 C/100 FLS	100	BL	R$ 12,52	R$ 1.252,00
8	DIARIO DE CLASSE C/14 FLS	1500	UN	R$ 1,96	R$ 2.940,00
9	PASTA C/BOLSO 4X0 PARA EVENTO	5000	UN	R$ 1,69	R$ 8.450,00
10	PROCESSO INDIVIDUAL DO ALUNO	400	BL	R$ 12,18	R$ 4.872,00
11	CARTAZ F4 4X0	1000	UN	R$ 0,68	R$ 680,00
12	CERTIFICADO F8 4X0 AP 60	2000	UN	R$ 0,68	R$ 1.360,00
13	TIMBRADO F 8 4X0 AP 24 C/100 FLS	50	BL	R$ 20,30	R$ 1.015,00
14	ENVELOPE 24X34CM 4X4 POLICOMIA	1000	UN	R$ 1,08	R$ 1.080,00
15	ENVELOPE FRENTE E VERSO 23X11 CM 4X4 POLICROMIA	500	UN	R$ 1,08	R$ 540,00
16	PASTA F4 PAPEL TRIPLEX 240G COM BOLSO	1000	UN	R$ 1,08	R$ 1.080,00
17	CARTAZ F2 4X0	750	UN	R$ 0,80	R$ 600,00
18	CONVITE PAPEL COUCHÊ F 8 4X4 (CIDADE)	500	UN	R$ 0,68	R$ 340,00
19	ENVELOPE SACO 26X36 CM TIMBRADO POLICROMIA	1500	UN	R$ 0,80	R$ 1.200,00
20	FICHA DE CADASTRO DE NOVOS ALUNOS	10	BL	R$ 12,52	R$ 125,20
21	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO	1000	UN	R$ 2,57	R$ 2.570,00
22	BANNER 0,90X1,20 CM COM ACABAMENTO	25	UN	R$ 125,20	R$ 3.130,00
23	BANNER 0,50X1,20 CM COM ACABAMENTO	8	UN	R$ 121,14	R$ 908,55
24	CAPA DE PROCESSO DO ALUNO C/ BOLSO	1500	UN	R$ 1,22	R$ 1.830,00
25	FOLDER 4X4 COR COUCHE 90G	5000	UN	R$ 0,14	R$ 700,00
26	ADESIVO 0,50X0,30 CM	50	UN	R$ 11,50	R$ 575,00
27	ADESIVO 0,15X0,15 CM	250	UN	R$ 1,70	R$ 425,00
28	ADESIVO 0,25X0,25 CM	100	UN	R$ 4,74	R$ 474,00
29	ADESIVO 0,21X0,30 CM	100	UN	R$ 4,80	R$ 480,00
	VALOR TOTAL				**R$ 62.865,75**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, pelo período de 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 165.886,74 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

- Fonte de Recurso = (1.001.0000) – Recursos Ordinários (8 dígitos)
- Código de Aplicação = (100.000) – Geral
- Unidade Orçamentária = (02.02.00) – Secretaria Municipal de Administração
- Programa de Trabalho = (04.122.0005.2008.0000) - (13 a 17 dígitos)
- Elemento de Despesa = 3.3.90.39 (6 dígitos)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de JOAQUIM PIRES/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JOAQUIM PIRES/PI, 06 DE MAIO DE 2021.

_____

Francisco das Chagas Castelo Branco

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____

Maria das Graças Castro Silva

MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA INDÚSTRIA DE PAPEL